## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2731/11 - GP

## LEI 942/11

( Dispõe sobre: denominação de via pública de servidão que especifica)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Antonio Serafim Caraça, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

- **Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada de Servidão da Tela, a atual estrada de servidão sem nome, localizada no bairro do Cuiabá.
- §1º Tem seu início na altura do Km 6,8 da NZP 366 Estrada Municipal João Fabiano Barbosa, lado direito sentido bairro do Cuiabá, em toda a sua extensão até encontra com a estrada de servidão da Petrobrás, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.
- §2º Nas placas indicativas deverá constar a inscrição Estrada de Servidão da Tela.
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de dezembro de 2011

Mário Antonio Pinheiro - Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

> Silvana Ramos de Moraes Assessor de Gabinete